



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 10/07/2002 (Revogada pela Lei Municipal nº 617, de 22.10.2002).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração do PPA - Plano Plurianual de Investimento (2002-2005) do Município, tendo em vista a criação de Projeto não contemplado no mesmo, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com destinação específica, (Programa Próprio Projeto Investimentos Obras e Instalações), em conformidade com os dispositivos contidos na Lei 4.320/64, Lei Municipal 548 de 12 de junho de 2001 e demais dispositivos reguladores da matéria, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Recurso	Cód. Econ.	Valor R\$
1901	201220272.072	03	4490.51	2.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 10 de julho de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal